

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO


RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Constituinte Justiça e Cidadania

Disciplinar

Constituinte



Câmara Municipal de Assis

Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/13

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) os padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos presente no Anexo I.
- Art. 2º - Fica corrigida a referência do cargo de carreira de Ajudante de Serviços, conforme anexo II.
- Art. 3º - Fica extinto do Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara o cargo de Ouvidor Parlamentar.
- Art. 4º - Ficam modificadas as nomenclaturas das funções de confiança de Assessor Legislativo I e Chefe de Finanças, respectivamente, para Assessor Técnico Legislativo e Diretor Técnico Financeiro, na quantidade e referências elencadas no Anexo II.
- Art. 5º - Fica criado no quadro de pessoal em Comissão da Câmara o cargo de Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar, na quantidade e referência constante do Anexo II.
- Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2013.



JOÃO DA SILVA FILHO
Vice-Presidente



EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente



VALMIR DIONIZIO
1º Secretário

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
2º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

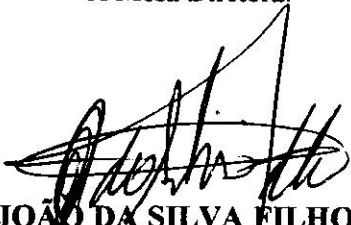
Projeto de Resolução nº _____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


A revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis, proposta pela Mesa Diretora, adota por base o Projeto de Lei Complementar nº 01/2013, que revaloriza em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) a Tabela de Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e ainda modifica as nomenclaturas de funções de confiança, readequando suas referências e extingue um cargo em comissão e cria um novo cargo em comissão.

Ainda, segue a alteração da referência de cargo de carreira de Ajudante de Serviços, cargo este, que estava com seu salário base abaixo da tabela do salário mínimo.

A Mesa Diretora.


JOÃO DA SILVA FILHO
Vice-Presidente


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente


VALMIR DIONIZIO
1º Secretário

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
2º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Projeto de Resolução nº 0313

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	423,13	635,88	995,22	1.626,11	2.704,20	4.640,38
B	438,72	662,24	1.040,07	1.702,00	2.834,03	4.965,20
C	455,10	689,82	1.086,70	1.781,68	2.970,31	5.312,75
D	484,76	734,86	1.135,62	1.865,35	3.113,39	5.684,66
E	490,36	749,19	1.187,00	1.953,19	3.263,66	6.082,58
F	509,33	781,26	1.240,93	2.045,41	3.421,40	6.508,37
G	529,18	814,88	1.297,55	2.142,27	3.587,08	6.963,91
H	550,07	850,12	1.356,97	2.243,96	3.761,01	7.451,41
I	572,08	887,13	1.419,40	2.350,72	3.943,66	7.973,00
J	595,09	926,04	1.484,94	2.462,87	4.135,42	8.531,15
K	627,41	966,82	1.553,84	2.580,56	4.336,80	9.128,30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Projeto de Resolução nº _____

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargos de Carreira

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Chefe de Departamento	02	50 C a 60 A
Assistente Administrativo	01	30 F a 30 J
Assistente Legislativo	01	30 F a 30 J
Agente Administrativo	09	20 I a 20 H
Auxiliar Administrativo	04	20 F a 20 G
Ajudante de Serviços	05	20 C a 20 F
Motorista	02	20 K a 30 F
Oper. Máq. Equipm. Som	01	30 A a 30 B
	25	

Cargos em Comissão

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Assessor Técnico de Gabinete	01	40 G
Assessor Técnico Jurídico	01	50 F
Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar	01	40 G
Procurador Jurídico	01	50 F
Secretário Gabinete	01	30 G
	05	

Funções de Confiança

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Diretor Geral da Câmara	01	60 A
Assessor Técnico Legislativo	02	50 C
Assessor Técnico de Informática	01	40 K
Diretor Técnico Financeiro	01	60 A
Assessor de Eventos	01	50 C
Chefe de Departamento	04	50 C
Chefe de Divisão	01	40 K
Gerente de Setor	03	40 A
	14	

H-20-

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO III

<i>MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGO</i>	
Título do Cargo: Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar	Provimento: Comissão
Grupo Ocupacional: Direção, Chefias e Assessoramento	Padrão de Vencimentos: 40G
Quantidade: 01	Carga Horária Mensal: 220
DESCRIÇÃO	
Fiscalizar as ações legislativas e administrativas do município, no sentido de preservar os direitos do cidadão no cumprimento das leis; apurar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas que necessitam maiores esclarecimentos; coordenar as ações da Câmara através da Urna do Povo, analisando e providenciando possíveis medidas que venham sanar os apontamentos realizados pelos cidadãos; acompanhar as atividades dos vereadores, colaborando com o desempenho das suas funções.	
OPERACIONALIZAÇÃO	
Operacionalizar, fiscalizar e administrar os seguintes serviços:	
<ul style="list-style-type: none">- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre:<ul style="list-style-type: none">- violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;- ilegalidades ou abuso de poder;- assuntos recebidos pelo sistema 0800 de atendimento à população;- encaminhar, aos órgãos competentes as denúncias recebidas, que necessitem maiores esclarecimentos;- responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;- responsabilizar pela destinação e recolhimento da urna do povo, analisar e encaminhar as manifestações aos departamentos competentes;	
REQUISITOS DO CARGO	
<ol style="list-style-type: none">1. Escolaridade: Superior.2. Experiência: De 06 (seis) meses à 01 (um) ano.3. Conhecimentos Técnicos ou Específicos: cursos específicos da área.<ul style="list-style-type: none">- Polidez- Capacidade de negociação;- Boa aparência;- Boa comunicação;- Responsabilidade;- Habilidades interpessoais;- Inteligência emocional;- Discrição;- Capacidade de organização de trabalho;- Paciência.5. Responsabilidade por Valores: Não tem responsabilidade por valores.6. Responsabilidade por Dados Confidenciais: Tem acesso à dados confidenciais.7. Responsabilidade por Patrimônio: Pelos móveis e equipamentos que utiliza.8. Responsabilidade por Subordinados: Não tem responsabilidade por subordinados.9. Segurança - Individual e Coletiva: Não está exposto a risco de acidentes10. Esforço - Físico: Opera equipamento em posição sentada / Mental: Constante / Visual: Constante / Auditivo: Dentro dos padrões normais11. Responsabilidades: Com materiais, equipamentos e pessoas.	